



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000010/2025
Processo: 10519-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se de projeto de lei 10/2025 de autoria da vereadora Roberta Lopes o Programa Merenda Feliz no Município de Juiz de Fora.

Estando nesta Comissão de Educação e Cultura, enviamos para ampliar o debate e garantir mais participação no assunto debatido do projeto de lei da vereadora, pensando amplamente nos impactos que seria ao Executivo para manutenção deste projeto, ainda não obtivemos resposta.

Porém, para cumprir as atribuições da Comissão de Educação faz-se necessário manifestar sobre o conteúdo do projeto de lei em questão.

Em seu artigo 72, II, do Regimento interno que estabelece: "Art. 72. É competência específica:III - da Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer: a) opinar sobre proposições relativas a: 1 - educação, ensino, convênios escolares, artes, patrimônio histórico, cultura e comunicação; 2 - atribuição e alteração de denominação de logradouro público; 3 - turismo, esportes e carnaval; 4 - ciência e tecnologia. b) participar das conferências municipais de educação e de desporto e lazer", reconhecemos que o projeto de lei merece ser debatido em plenário.

Com relação ao conteúdo do projeto de lei, não encontramos nenhum óbice para o prosseguimento do feito, portanto, concluímos por liberá-lo para os demais trâmites desta Casa e para o debate em plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 04 de abril de 2025.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

